ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2695 , DE 21 DE julho DE 1994.

Denomina de ALAMEDA MIZAEL HELY DE PAIVA a logradouro público municipal.

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA MIZAEL HELY DE PAIVA o trecho compreendido entre o final da Rua Albo Chiesse e o início da Rua Cândido Theodoro de Souza, no bairro Monte Cristo , Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 146 e V°
A. Lacerda
Oficial